



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0383/2024

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, de Rio do Oeste e Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autora:** Deputada Ana Campagnolo

**Relator:** Deputado Julio Garcia

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0383/2024, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, de Rio do Oeste, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para neste fazer constar o nome de tal entidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de setembro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a qual, por unanimidade, aprovou o relatório e voto do relator, o Deputado Volnei Weber, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela sua **admissibilidade**.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II – VOTO

A esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder.

Portanto, entendo que o Título de Utilidade Pública estadual a ser concedido à Associação de Pais e Mães de Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, de Rio do Oeste, vai ao encontro do interesse público, uma vez que, segundo a autora da proposição, a entidade tem por finalidade proporcionar atendimento às pessoas com deficiência intelectual e autismo, oferecendo suporte às suas famílias. A entidade visa promover a inclusão social e garantir o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, organiza atividades educativas, terapêuticas, de lazer e eventos comunitários para, de modo geral, promover e a melhoria da qualidade de vida dos associados e suas famílias..

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0383/2024** à deliberação do Plenário da Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Julio Garcia  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**,  
em 19/11/2024, às 17:13.

---